C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 10559
Rubrica Fls 04

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIRETORES ADJUNTOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 1.103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, ESTADO DO RIO DEJANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Diretores Adjuntos da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

"CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE (...)"
"DIRETOR ADJUNTO	CC 07	14"

Art. 2º. Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraí, 25 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal